



Prefeitura Municipal de Cravinhos¹⁷⁵

Paço Municipal "Toninho Vessi"

LEI Nº 797/2008, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

"AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS – SASSOF, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS), PARA COBRIR DESPESAS QUE ESPECIFICA".

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria do Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos-Sassof, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

**04.00.0- SASSOF
04.01.0- Administração e Finanças
319 3390 3900 08331 0034 20043 O S T P Jurídica R\$ 560.000,00**

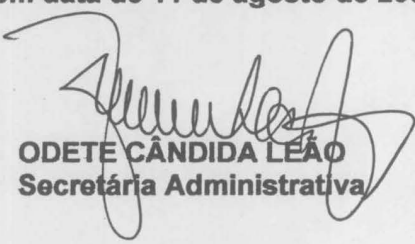
ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito, ocorrerá por conta do Superávit Financeiro, conforme § 2º do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 11 de agosto de 2008.



OLETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa